



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNÁIBA

Rua Presidente Kennedy, nº 283 – centro
Fone: (87) 974006115
CNPJ: 11.367.414/0001-70
E-mail: administacao@carnaiba.pe.gov.br

OFÍCIO Nº 73/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Carnaíba – PE, 15 de junho de 2023.

AO EX.MO SENHOR PRESIDENTE
AOS EX.MOS SENHORES(A) VEREADORES(A)
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNÁIBA-PE

Assunto: Convocação para Reunião extraordinária, com relação ao Projeto de Lei nº 009/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a convocação dos senhores(a) vereadores(a) para reunião extraordinária, com relação ao Projeto de Lei nº 009/2023, em caráter de urgência urgentíssima.

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 15/06/2023

Presidente

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Data: 15/06/2023 08:51:23 -0300

Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- PREFEITO -

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNÁIBA-PE

PROTOCOLO

Nº _____ Livro Nº _____

Folhas Nº _____ Hora: 9:16

Carnaíba-PE 15/06/2023

Assinatura

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNÁIBA – 56820-000

TEL: (87) 9 7400-6115

C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70

EMAIL: administracao@carnaiba.pe.gov.br



PROTOCOLO

Nº _____ Livro Nº _____

Folhas Nº _____ Hora: 12:46

Carnaíba-PE 06/06/23

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNÁIBA

Assinatura

Projeto de Lei do Executivo n.º. 009/2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 1069/2022-LOA 2023 e em consonância com a Lei 4.320/64, Art. 40 ao 46, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2601	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1893	Convênio Urbanização da Avenida Sebastião Anjo
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	2.123.408,87	

Unidade Orçamentária	2601	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1893	Convênio Urbanização da Avenida Sebastião Anjo
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	13	Recursos Próprios
Valor R\$	279.471,97	

Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 2.402.880,84

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única votação

Em: 06/06/2023

Presidente

RUA PRESIDENTE KENNEDY, S/N - CENTRO - CARNÁIBA - 56820-000

TEL: (87) 3854 - 1122 / 1156

CNPJ Nº 11.367.414/0001-70

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do governo do estado no valor total de 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) e R\$ 279.471,97 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) de contrapartida municipal. O valor da dotação de contrapartida municipal do referido convênio, ocorrerá por anulação de dotações vigente no orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1069/2022 (LOA 2023).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 06 de junho de 2023.

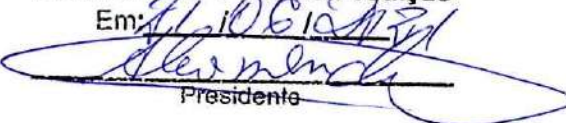


Documento assinado digitalmente
JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Data: 06/06/2023 12:34:40-0300
Verifique em <https://validar.ati.gov.br>

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

Órgão Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única votação

Em: 06/06/2023


Presidente